



# Governo do Município de Buritama

Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

DECRETO Nº 4.131, DE 08 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre designação de Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.**

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar 123/2006 de 14 de dezembro de 2.006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte;

**CONSIDERANDO** que em seu art. 85-A, fica o Poder Público Municipal autorizado a designar um Agente de Desenvolvimento para efetivação do disposto na Lei Complementar 123/2006, observadas as especificidades locais.

**CONSIDERANDO** que através da Lei Municipal nº 3.777, de 20 de março de 2012, foi regulamentado no Município de Buritama o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de que trata a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, e dá outras providências".

**CONSIDERANDO** que a função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas nesta Lei Complementar, sob supervisão do órgão gestor local responsável pelas políticas de desenvolvimento.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Designar como **Agente de Desenvolvimento do Município de Buritama**, o servidor **OSSIVAL SANCHES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.282.304 e CPF (MF) nº. 299.634.168-61, lotado no cargo de provimento em comissão de "*Diretor do Departamento Municipal de Administração*".

**Art. 2º** - Em razão da designação tratada no artigo anterior, fica instituída a função gratificada ao referido servidor, nos termos do Artigo 186 e seguintes, da Lei Municipal n.º 2.024/91.

**Parágrafo Único** - A gratificação decorrente deste Decreto será paga na base de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do servidor.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.



**Governo do Município de Buritama**  
**Paço Municipal "Nésio Cardoso"**  
**CNPJ 44.435.121/0001-31**

Buritama, 08 de janeiro de 2019; 100 anos de Fundação e 69 anos de Emancipação Política.

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO JOSÉ ZACARIAS**  
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado na Divisão de Expediente do Governo do Município de Buritama, na data supra, por afixação em local de costume.

**MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS**  
Encarregada de Secretaria